



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2016  
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2014 SIT 23225

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, E  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA.**

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.048.149-6 SESP-PR e do CPF n.º 570.893.709-25, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE** e o **Município de Pérola** inscrito no CNPJ n.º 81.478.133/0001-70 com sede na Av. Presidente Castelo Branco na cidade de Pérola - PR, de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** neste ato representado por seu **Prefeito Darlan Scalco**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.082.394-2 SSP/PR e do CPF n.º 005.856.993-19 de acordo com o **Processo n.º 11.899.382-9**, com base na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações impostas, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Orçamentária Anual do Estado, Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, celebram o presente Termo de Convênio mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio original sem a alteração de valor bem como sem alteração do plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze) meses, de 01/07/2016 a 01/01/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Julho de 2016.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

**Darlan Scalco**  
Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

